

Regulamento do Sistema de Indicação da G.B. Síndico Master LTDA

1. Objetivo

Este regulamento estabelece os critérios e condições para o **Programa de Indicação da G.B. Síndico Master LTDA**, cujo objetivo é incentivar a indicação de novos clientes, recompensando os participantes com bonificação, garantindo transparência e segurança jurídica.

2. Regras de Participação

2.1. Quem pode participar:

Qualquer **pessoa física maior de 18 anos**, residente no Brasil, ou **pessoa jurídica com CNPJ ativo**.

Não é permitido a participação de funcionários da G.B. Síndico Master LTDA ou seus familiares diretos.

2.2. Condições de Participação:

A indicação deve ser formalizada antes do fechamento do contrato do cliente indicado, através dos canais oficiais descritos neste regulamento.

Para ser válida, a indicação deve incluir:

Nome completo do indicado;

Contato atualizado (telefone/e-mail);

Endereço do condomínio.

O participante será considerado responsável pela indicação caso tenha sido o primeiro a registrar o contato do cliente indicado.

3. Critérios de Validação da Indicação

3.1. Indicações válidas:

O cliente indicado não deve ter cadastro prévio ou contato anterior com a G.B. Síndico Master LTDA.

O cliente indicado deve efetivar a contratação dos serviços da empresa, mediante assinatura de contrato e pagamento da primeira mensalidade.

A indicação será válida por 90 (noventa) dias, contados da data do registro nos canais oficiais. Após esse período, não haverá direito à bonificação.

3.2. Indicações inválidas:

Realizadas fora dos canais oficiais (listados na seção 4).

Referentes a clientes já cadastrados ou em negociação com a G.B. Síndico Master LTDA.

Realizadas por meios fraudulentos, ilegais ou em descumprimento deste regulamento.

Participantes que realizarem indicações fraudulentas terão suas indicações anuladas e poderão ser excluídos do programa, sem direito a qualquer bonificação ou recurso.

4. Canais Oficiais para Indicação

Site: Formulário exclusivo disponível no endereço
www.gbsindicomaster.com.br/programadeindicações

WhatsApp: Mensagem enviada para o número oficial **(011) 91159-2331**.

E-mail: Envio das informações de indicação para
contato@gbsindicomaster.com.br.

5. Recompensas

5.1. Bonificação:

A bonificação será única e equivalente a **10% do valor da primeira mensalidade paga pelo cliente indicado.**

Exemplo: Para uma mensalidade de R\$ 2.000,00, o participante receberá R\$ 200,00.

5.2. Condições para o pagamento da bonificação:

A bonificação será paga somente após o recebimento integral da primeira mensalidade pelo condomínio indicado.

Caso haja atrasos ou inadimplências, o pagamento será suspenso até a regularização do pagamento.

6. Limitações e Responsabilidades

6.1. Cada participante poderá indicar quantos clientes desejar, desde que atenda aos critérios estabelecidos na **Seção 3 - Critérios de Validação da Indicação.**

6.2. A G.B. Síndico Master LTDA não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas no momento da indicação.

6.3. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, a critério exclusivo da G.B. Síndico Master LTDA. As alterações serão comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do site oficial da empresa.

6.4. A participação neste programa não caracteriza vínculo empregatício, sociedade, parceria ou qualquer relação de subordinação entre os participantes e a G.B. Síndico Master LTDA.

7. Privacidade e Uso de Dados

7.1. Os dados fornecidos pelos participantes e indicados serão utilizados exclusivamente para os fins do programa e tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. Os participantes autorizam a divulgação de seus nomes e imagens, sem ônus, em campanhas publicitárias relacionadas ao programa, caso sejam contemplados.

8. Disposições Gerais

8.1. O ato de participar do programa implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

8.2. O participante deverá manifestar formalmente seu aceite aos termos deste regulamento no momento do registro de sua indicação, seja por meio eletrônico ou físico.

8.3. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida exclusivamente pela G.B. Síndico Master LTDA, seguindo os princípios da boa-fé objetiva e transparência.

8.4. O foro da Comarca de São Paulo é eleito para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste regulamento, salvo em casos que envolvam consumidores, onde será respeitado o foro do domicílio do participante.

9. Contato

Dúvidas sobre o regulamento ou o programa poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@gbsindicomaster.com.br ou pelo WhatsApp oficial (11) 91159-2331.